



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 062, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de nº. 043, de 15/12/2017, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a realizar alterações de créditos orçamentários no Orçamento Municipal do Exercício de 2017, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 18 de Dezembro de 2017, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016), crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais).

Parágrafo único – O crédito deverá reforçar os elementos de despesas 319094 e 319011 no total da insuficiência orçamentária que cada uma apresentar no fechamento do exercício de 2017, nas funcionais programáticas que contém os elementos supracitados, nas seguintes unidades orçamentárias:

- Unidade Orçamentária: 02.01 – Chefia de Gabinete
- Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade
- Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Mun. Governo e Administração
- Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças
- Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
- Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
- Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB
- Unidade Orçamentária: 02.08 – Divisão de Ensino Médio e Superior
- Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar
- Unidade Orçamentária: 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentária: 02.12 – Secret. Munic. Assistência Promoção Social
- Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Unidade Orçamentária: 02.14 – Fundo Municipal Direitos Crianças e Adolescentes
- Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Mun. de Obras e Serv. Públicos
- Unidade Orçamentária: 02.16 – Dir. Mun. Esporte, Lazer e Recreação
- Unidade Orçamentária: 02.17 – Dir. Mun. De Cultura
- Unidade Orçamentária: 02.18 – Dir. Mun. De Agricultura e Des. Rural
- Unidade Orçamentária: 02.19 – Dir. Mun. Desenvolvimento Econômico



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Unidade Orçamentária: 02.20 – Dir. Mun. De Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento
Unidade Orçamentária: 02.22 – Dir. Mun. De Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 02.23 – Divisão Municipal de Turismo

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com a anulação de saldo de dotações orçamentárias cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, de acordo com o que consta no art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de Dezembro de 2017.

Leonardo Bologna
Presidente

Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente

Adilson Olívio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria